



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## LEI Nº 2363/2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ACOBERTAR DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NO PODER LEGISLATIVO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVOU, e eu Presidente da Câmara Municipal, no uso do V do art. 41 e §3º do art. 57, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o IV do art. 58 e §3º do art. 167, do Regimento Interno, com as Graças de Deus, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial ao orçamento no órgão Câmara Municipal, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para acobertar as despesas com indenizações e restituições, na dotação abaixo especificada:

Classificação:

<b>Poder Legislativo</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Valor</b>
01.003.001 – Secretaria da Câmara	01.031.0001.2652– Manutenção Atividades Secretaria	33.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento a seguir demonstrado:

Classificação:

<b>Poder Legislativo</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Valor</b>
01.003.001 – Secretaria da Câmara	01.031.0001.1001– Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	44.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 2 de junho de 2020.

**NAAMÃ NEIL RESENDE DA ROCHA**

**-Presidente-**

**PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES**

**-Secretário-**

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 2 de junho de 2020.  
Ver. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues - Secretário.